MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno das unidades administrativas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei n.º 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa nº 500, de 23 de agosto de 2017, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.431/SGP, de 4 de dezembro de 2020, *Tabularium 08191.139195/2020-41* que trata da proposta de alteração da estrutura da Secretaria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa nº 500, de 23 de agosto de 2017, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa nº 668, de 13 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios tem a seguinte estrutura:
> **Procuradoria-Geral de Justiça**
> ……
> **Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**

……..
Coordenadoria Executiva de Autocomposição
Serviço de Controle de Banco de Mediadores e Facilitadores
Serviço de Consolidação de Informações
……..

Secretaria-Geral
Secretaria de Gestão de Pessoas
……..
Seção de Estágio, Voluntariado e Adolescente Aprendiz
Setor de Acompanhamento de Estágio e Voluntariado" (NR)
……

"Art. 128. (revogado)"(NR)

……

"Art. 288-A. À Seção de Estágio, Voluntariado e Adolescente Aprendiz compete:
I – planejar, coordenar e executar as ações referentes aos processos seletivos para contratação, acompanhamento e desligamento de estagiários;
II – planejar, coordenar e executar as ações de contratação, acompanhamento e desligamento de prestadores de serviço voluntário;
III – acompanhar e controlar os convênios de estágio firmados com as instituições de ensino superior e ensino médio;
IV - mapear as áreas com interesse em receber adolescente aprendiz;
V – identificar o orientador do adolescente aprendiz, bem como realizar a sensibilização;
VI - organizar a cerimônia de ingresso dos adolescentes no MPDFT, encaminhar o adolescente à área de atuação, bem como acompanhar a sua evolução;
VII – identificar as situações de vulnerabilidade relacionadas aos adolescentes e apresentá-las ao gestor da atividade para providências, bem como encaminhar o adolescente à instituição parceira para providências nos casos críticos;
VIII - promover reuniões entre a instituição parceira e os orientadores, com a anuência do gestor da atividade;
IX - controlar a frequência do adolescente aprendiz, com atesto dos orientadores, e encaminhá-lo à instituição parceira;
X - conferir a fatura de pagamento dos adolescentes enviada pela instituição parceira, bem como encaminhá-la à Secretaria de Gestão de Pessoas para ratificação e acompanhar o pagamento realizado pela instituição parceira aos adolescentes;
XI - desempenhar outras atividades atinentes às atribuições da unidade que lhe forem determinadas." (NR)

……

"Art. 289. Ao Setor de Acompanhamento de Estágio e Voluntariado compete:
I – cadastrar os estagiários e prestadores de serviço voluntários no Sistema de Gestão de Pessoas e manter os registros atualizados;
II – cadastrar as informações referentes a frequência, férias e recesso de estagiários e manter os registros atualizados;

III – definir, realizar e acompanhar a lotação dos estagiários;
IV - registrar e controlar ocorrências com finalidade de subsidiar os dados para a folha de pagamento de estagiários;
V – realizar o controle e manter atualizado o quantitativo estatístico dos estagiários e dos prestadores de serviço voluntário;
VI - emitir certificado de exercício de atividade jurídica para os prestadores de serviço voluntário, bacharéis em Direito, cujo serviço voluntário consista na confecção de minutas de manifestações ministeriais;
VII – propor, acompanhar e controlar a contratação de seguro contra acidentes pessoais dos estagiários;
VIII - desempenhar outras atividades atinentes às atribuições da unidade que lhe forem determinadas.“ (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor cinco dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 713 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	**PGJ**		**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**	**PGJ**	
CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	**PGJ**		**CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**	**PGJ**	
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	NAP		NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	NAP	
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assistente Jurídico I		FC-02	Assistente Jurídico I		FC-02
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	--		--
ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	**API**		**ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**	**API**	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECPLAN		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECPLAN	
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	APROC		ASSESSORIA DE GESTÃO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	APROC	
Assessor Chefe		CC-02	Assessor Chefe		CC-02
Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01	Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
ASSESSORIA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA	**APS**		**ASSESSORIA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA**	**APS**	
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	SSI		SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	SSI	

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
ASSESSORIA TÉCNICA OPERACIONAL	ATOP		ASSESSORIA TÉCNICA OPERACIONAL	ATOP	
Assistente Militar		FC-03	Assistente Militar		FC-03
Assistente Militar		FC-03	Assistente Militar		FC-03
Assistente Militar		FC-03	Assistente Militar		FC-03
--		--	Assistente Policial		FC-03
Auxiliar Militar		FC-01	Auxiliar Militar		FC-01
SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS DE SEGURANÇA	SUAESP		SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS DE SEGURANÇA	SUAESP	
ASSESSORIA DE GESTÃO DE RISCO E DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	AGER		ASSESSORIA DE GESTÃO DE RISCO E DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	AGER	
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Policial		FC-03	--		--
CENTRO DE PRODUÇÃO, ANÁLISE, DIFUSÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	**CI**		**CENTRO DE PRODUÇÃO, ANÁLISE, DIFUSÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**	**CI**	
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	DIOPI		DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	DIOPI	
Chefe de Divisão		CC-02	Chefe de Divisão		CC-02
Assistente Técnico Operacional		FC-02	Assistente Técnico Operacional		FC-02
Assistente Técnico Operacional		FC-02	Assistente Técnico Operacional		FC-02
--		--	Auxiliar Técnico		FC-01
--		--	Auxiliar Técnico		FC-01
SECRETARIA-GERAL	**SG**		**SECRETARIA-GERAL**	**SG**	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SGP		SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SGP	
--	--		SEÇÃO DE ESTÁGIO, VOLUNTARIADO E ADOLESCENTE APRENDIZ	SEESTAG	
--		--	Chefe de Seção		CC-01
SETOR DE ESTÁGIO E VOLUNTARIADO	SETESVO		SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO E VOLUNTARIADO	SETESVO	
Chefe de Setor		FC-03	Chefe de Setor		FC-03

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA	**VPGJ-JA**		**VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**	**VPGJ-JA**	
COORDENADORIA EXECUTIVA DE AUTOCOMPOSIÇÃO	CAUTO		COORDENADORIA EXECUTIVA DE AUTOCOMPOSIÇÃO	CAUTO	
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE AUTOCOMPOSIÇÃO	SEAPRO		--	--	
Chefe de Seção		CC-01	--		--